



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 42/2020-CONSUNI/UFAL, de 12 de novembro de 2020.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum”, nº 14/2020-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU A SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DA UFAL 2020 E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 12 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 19 de 12 de março de 2020 - MEC que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 20 de 13 de março de 2020 – ME, que altera a instrução Normativa nº 19 de 12 de março de 2020 que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21 de 16 de março de 2020 – ME, que altera a instrução Normativa nº 19 de 12 de março de 2020 que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Covid-19 publicado pela UFAL que ordena as ações da Universidade Federal de Alagoas quanto as medidas administrativas, acadêmicas e comunicacionais que buscam prevenir o cenário epidemiológico atual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392 de 17 de março de 2020 que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL em decorrência da pandemia do Covid-19;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 14/2020-CONSUNI/UFAL que suspendeu por tempo indeterminado o Calendário Acadêmico aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI-UFAL nº 93 de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 12 de novembro de 2020.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**